



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-52, de 19 de julho de 2002

Aprova a reformulação orçamentária para o exercício de 2002, do CRO-PB.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada em 19 de julho de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fica aprovada a reformulação orçamentária, referente ao exercício de 2002, do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba:

Receitas Correntes 869.163,57

Receitas de Capital -

Total 869.163,57

Despesas Correntes 617.663,57

Despesas de Capital 251.500,00

Total 869.163,57

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 19 de julho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

